



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2567 / 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.539.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil reais), nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.302.0011.2043 – Manutenção de Contrato de Repasse e Serviços Assistenciais de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar..... R\$ 1.539.000,00

Total do crédito especial..... R\$ 1.539.000,00

Art. 2º. O recurso para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, está contido na anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.302.0011.2043 – Manutenção de Contrato de Repasse e Serviços Assistenciais de Saúde

3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 166)

Fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 1.539.000,00

Total das anulações..... R\$ 1.539.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caxambu (MG), 07 de março de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino